Para o Presidente da Provincia de S. Pedro

Tendo S. M. o Imperador Resolvido, pela Portaria de 7 do mez passado, da copia inclusa, que passasse para a Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, por ser a competente, a expedição das ordens relativas aos Colonos Allemaens depois da sua chegada a este Porto, ficando unicamente a cargo desta Repartição a correspondencia externa e á direcção destes negocios, até o momento de elles chegarem á esta Corte; assim o Manda, pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, participar ao Presidente da Provincia de S. Pedro para sua intelligencia, devendo para o futuro dirigir os seus Officios sobre este assumpto, ao Illustrissimo e Secretario de Estado da referida Repartição do Imperio. Palacio do Rio de Janeiro em 7 de Novembro de 1825 = Visconde de Paranaguá =

Para o Barão de Pelotas

Sendo presente a S. M. o Imperador o Officio do Barão de Pelotas, que em 17 de Outubro passado dirigira a esta Repartição, transmittindo a copia de outro officio de Antonio Manoel Corrêa da Camara, noticiando achar-se acreditado na qualidade de Consul-Geral Politico junto ao Governo do Paraguay; Noticiando o Mesmo Augusto Senhor Inteirado da dita noticia, que já nesta Corte constava, assim o Manda, pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, participar ao referido Barão para sua intelligencia